PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.808

Altera dispositivo da Lei Municipal n.1.665,de 23.06.1987, que autoriza o Poder Executivo a implantar no Município o Programa Municipal de Habitação e determina outras providências.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 16, da Lei Municipal n. 1.665, de 23 de junho de 1987, que autoriza o Poder Executivo a implantar no Município o Programa Municipal de Habitação e determina outras providências, passa, doravante, a viger com a seguinte redação :

"Artigo 16 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender o lote de terreno a preço de custo e parcelado, corrigido monetariamente, com base na UFMAN (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA), visando ao atendimento do presente Programa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de março de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede.. da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria